

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490, DE 04 DE MAIO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 20, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Implementação do Plano de Ação para adequação dos sistemas contábeis do município de Araçoiaba aos padrões de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic:

I - **EDSOM EMANUEL TAVARES PESSOA PINHO** - Matrícula nº 26069, para atuar como representante do setor de contabilidade;



II – **CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA** – Matrícula nº 26057,
para atuar como representante do setor de Controle Interno;

III – **WELLINGTON DIAS DE SANTANA** – Matrícula nº
26138, para atuar como representante do setor de Tecnologia da
Informação;

IV – **PAULO MARTINS DA SILVA JÚNIOR** – Matrícula nº
26061, para atuar como representante do setor de Compras/Licitação.

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo
Controlador Municipal.

Art. 2º - A comissão de Implementação do Plano de Ação
terá as seguintes atribuições:

I – Apresentar a Secretária Municipal de finanças relatório
mensal com a descrição das ações executadas;

II – Garantir que as ações previstas no Plano de Ação sejam
executadas, respeitando-se o cronograma aprovado no Decreto
Municipal nº 20, de 03 de maio de 2021;

III – Avaliar a necessidade de atualizar e reprogramar o
Plano de Ação;

IV – Solicitar apoio técnico-profissional para a execução de
uma ou mais ações do Plano, se necessário for.

Art. 3º - Caso seja necessário a contratação de sistema
informatizado para implementar o Siafic, o TR – Termo de Referência,
do respectivo processo licitatório deverá obrigatoriamente observar as
disposições apontadas por esta Comissão de Implementação, bem como
todos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de



novembro de 2020 e no Plano de Ação aprovado pelo Decreto Municipal nº 20, de 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito Municipal

